

# COVID 19

## 1. Enquadramento 2. Plano de Contingência

### 1. ENQUADRAMENTO (de acordo com a Orientação nº 006/2020, de 26/02/2020, da DGC)

#### Quando se considera um caso como suspeito de COVID-19?

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos <b>14 dias</b> antes do início de sintomas <b>OU</b> Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/ <b>COVID-19</b> , nos 14 dias antes do início dos sintomas <b>OU</b> Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com <b>COVID-19</b>

#### 1.1. O que é o coronavírus – Covid-19? Como se transmite?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o que causa a COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

##### Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados.
- Através de gotículas libertadas pelo nariz ou boca quando tossimos ou espirramos, que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo;
- Através dessas gotículas, que podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

#### 1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre alta
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

#### 1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

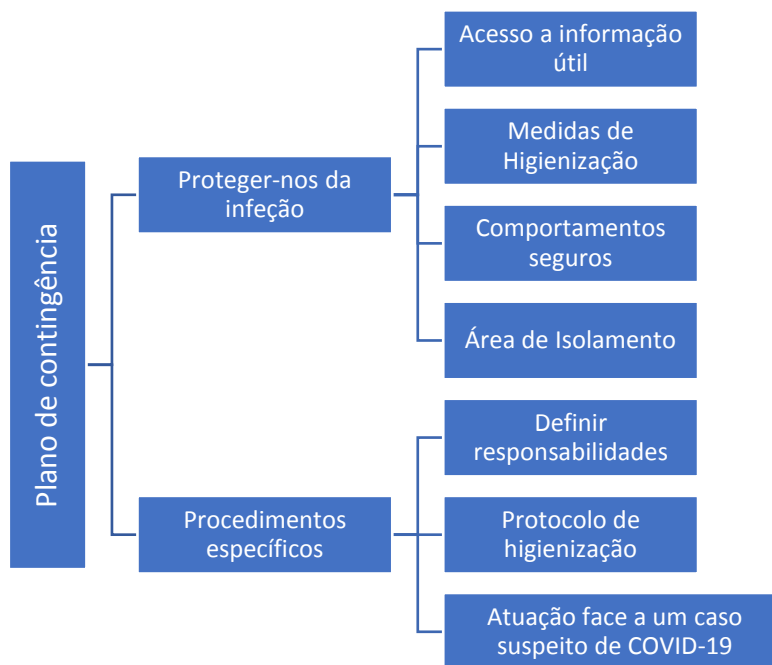
Atendendo à capacidade de contágio deste coronavírus, e aos poucos conhecimentos existentes sobre o seu comportamento, considerou-se essencial atuar em duas vertentes, de modo a garantir a proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores e estudantes:

## Proteger-nos da infeção

### Dar orientações sobre como atuar perante um caso suspeito de COVID – 19

Assim, considerou-se essencial facultar a informação disponível aos trabalhadores, estudantes e seus familiares, de modo a que, de modo articulado, sejam criadas condições que permitam minimizar o impacto do contágio por este coronavírus.

No esquema são indicadas as medidas a tomar no que diz respeito a Proteção contra a infeção e Procedimentos específicos.



## 2.1. Efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar no serviço

Caso parte (ou a totalidade) do pessoal docente/não docente não possa ir trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas frequentadas pelos seus filhos, entre outras situações possíveis, considerou-se essencial antecipar hipóteses do contexto, avaliar situações e tomar decisões:

Contexto	Situações	Decisões
Atividades do AE Maximinos	Imprescindíveis	Aulas Higienização e desinfeção dos espaços. Portaria Apoio na área de isolamento Funcionamento da cantina e bares. Funcionamento de serviços administrativos Biblioteca Salas TIC Reprografia
	Que se pode reduzir	Reuniões Contacto de encarregados de educação com diretores de turma/prof titular/educadora; e com serviços.
	Eliminar	Atividades do PAA que envolvam um nº de alunos superior a uma turma (exº visitas de estudo, torneios, etc.) Registo biométrico
Os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística)	Necessários para manter em funcionamento e satisfazer as necessidades básicas dos alunos e pessoal/docente/não docente	Produtos de higienização e desinfeção Alimentos Material pedagógico
Trabalhadores	É necessário garantir para atividades imprescindíveis para o funcionamento do AE Maximinos	Bares Cantina Monitorização de espaços por AO
Trabalhadores em maior risco de infeção por SARS-CoV-2	Trabalhadores que realizam atividades de atendimento ao público	Todos os trabalhadores
Tarefas que podem recorrer a formas alternativas de trabalho <sup>2</sup>		Reuniões Contactos de/com fornecedores e com pais/EE

2 - Exº teletrabalho, reuniões por vídeo, contacto via e-mail ou telefone.

**2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2**

- **Área de isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma.**

Tem em vista evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o trabalhador ou aluno doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, ou de um aluno, relativamente aos restantes trabalhadores e alunos.

<b>Escola</b>	<b>Área de Isolamento</b>	<b>Assistente operacional responsável</b>
Escola Secundária de Maximinos	Gabinete de atendimento pais	M: Serafim Costa T: Fátima Silva
Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão	Gabinete Médico	Teresa Araújo Ana Paula
CE Naia	Sala dos Professores	M: Carla Nogueira/Paula Jesus T: Zulmira Silva/Elisabete Teixeira
CE Maximinos	Sala de Educação Especial	M: Cátia Mano T: Adriana Guimarães
EB1 Gandra	Sala 8	M: Laurinda Nogueira/Sameiro Pereira T: Sandra Pereira/Ana Silva/ Jesus Pires
EB 1 Estrada	Gabinete 1	M: Alexandra Ferreira T: Sílvia Faria/Alexandra F. e Lúcia Cunha
EB1 Gondizalves	Anexo sala de professores	M: Sónia Monteiro/M <sup>a</sup> do Sameiro Faria T: Cândida Duarte/Leandra Bernardo

**A área de “isolamento” deve ter:**

- ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- deverá estar equipada com: telefone, cadeira ou marquesa;
- garrafa de água e pacote de bolachas individual;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;

**Área de Apoio:**

- máscaras; luvas descartáveis; termómetro.
- próximo deve existir uma instalação sanitária com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Caso Suspeito.

**Circuito(s) a privilegiar quando alguém com sintomas se dirige para a área de “isolamento”.**

Na deslocação da pessoa com sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações.

- **Procedimentos específicos** (ver ANEXO I e Desdobrável “COVID 19: o que é? Como evitar?”)

**A destacar:**

Procedimento de comunicação de alguém com sintomas: deve ser o mais célere e expedito possível.

Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas);

Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);

Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);

Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e alunos - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

**Procedimento relativamente a pais/EE e fornecedores:**

Contacto com órgãos de administração e gestão:

- O contacto de pais/EE com os diretores de turma/prof titulares/educadora, bem como o contacto com os serviços administrativos, ficará limitado ao mínimo.
- Os assuntos deverão ser colocados via e-mail ou telefone, que facultará a resposta por essa via. Caso seja necessário contacto urgente, será dada informação na portaria nesse sentido.

Contacto com fornecedores:

- Os fornecedores entram na escola, dirigem-se, na respetiva viatura, ao serviço em causa. Descarregam a mercadoria no local indicado, que será recolhida por assistente operacional.

• **Definir responsabilidades**

Qualquer elemento da comunidade escolar deve reportar à coordenação de Estabelecimento/Direção, uma situação de doença enquadrada com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Nas situações em que alguém com sintomas necessita de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção), os o(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao doente são os definidos no quadro “Área de “Isolamento”

• **Profissionais de saúde e seus contactos**

Profissional	Contacto telefónico	E-mail
SNS 24	808 24 24 24	
Unidade de Saúde Pública	253 208 260	<a href="mailto:usp.braga@arsnorte.min-saude.pt">usp.braga@arsnorte.min-saude.pt</a>

• **Equipamentos e produtos a disponibilizar (adquirir)**

Produtos a disponibilizar (de acordo com as orientações da DGS):

- Doseador com solução antisséptica de base alcoólica (nas casas de banho, bares e refeitório, área de isolamento, registo biométrico, reprografia) e sabão barra ou sabão líquido, nas casas de banho; com informação relativa a procedimentos de higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas para utilização da pessoa com sintomas (caso suspeito);
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos AO que prestam assistência a alguém com sintomas;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico;
- Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado na Escola. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante; insistindo nas áreas mais expostas, nomeadamente tampos de mesas, maçanetas de portas, corrimãos.

## • Informação e formação

### Informação:

- Divulgação do Plano de Contingência - efetuada via e-mail.
- Desdobrável “COVID- 19: o que é? Cuidados a ter?”: disponibilizado aos alunos, sendo alvo de exploração/debate em contexto de turma (em disciplina/área a definir); disponibilizado aos pais (Pré e 1º ciclo)
- Cartazes da DGS: afixados nas escolas (WC, espaços comuns, etc.)
- Vídeo da OMS: visualizado em todas as turmas, seguido de debate em contexto de aula.

### Formação:

- Procedimentos a adotar relativamente a higiene e limpeza e acompanhamento de caso suspeito.
- Reunião com coordenadores de estabelecimento, com AO e com AO responsáveis por acompanhamento de casos suspeitos.

## • Diligências a efetuar na presença de caso suspeito de infeção por Covid-19

- Acionar o Plano de Contingência do AE Maximinos;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos específicos;
- Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

### 3. Procedimentos num Caso suspeito

#### Manter sempre a distância mínima de segurança de 1 metro do caso suspeito.

Se alguém apresentar queixas compatíveis com os sintomas de COVID-19:

- sai da aula, ou do local de trabalho, e mantém-se no mesmo edifício;
- a/o AO desse edifício (na EB 2/3 e ES) chama a/o AO responsável pelo acompanhamento; nas EB1 e JI a AO segue os procedimentos seguintes;
- a responsável pelo acompanhamento, já protegida por luvas e máscara, faculta à criança/ aluno/trabalhador, uma máscara e termómetro digital;
- o/a aluno/trabalhador verifica a sua temperatura corporal e entrega o termómetro à/ao AO; nas EB1 e JI a AO ajuda a criança;;
- caso apresente febre é-lhe disponibilizada uma máscara cirúrgica e será encaminhado/a para a área de “isolamento” definida no Plano de Contingência;
- na área de “isolamento” a funcionária desinfeta o termómetro no recipiente com solução de base alcoólica; lava as luvas com água e sabão, antes de as tirar;
- a/o AO deverá colocar os resíduos (máscaras e luvas) que usou no saco de plástico do contentor de resíduos com abertura não manual;
- desinfeta as mãos com solução de base alcoólica disponível na mesa exterior;
- o termómetro é desinfetado novamente e fica com a AO;
- a/o doente fica na área de isolamento, com a porta fechada; nos JI a AO vigia a alguma distância;
- a/o AO informa a coordenadora de escola/direção, responsável pelo Comando das operações que, por sua vez, contacta os serviços de saúde:

**Saúde 24: 808 24 24 24**

**Saúde Pública Braga: 253208260**

**Caso não atenda: ligar 112**

- a responsável pelo Comando informa a família do/a doente;
- a/o AO faz o levantamento dos locais onde esteve o suspeito de doença;

**Caso suspeito não validado:** este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência.



#### 4. Procedimentos perante um Caso suspeito validado

##### Caso suspeito validado:

A pessoa aguarda na Área de Isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

##### Após a saída do doente com COVID-19:

Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser separado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- A Autoridade de Saúde Local comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas no AE Maximinos, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

#### 5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” alguém que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“**Alto risco de exposição**”, que é definido como:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 m) do caso;
- Quem esteve **face a face** com o caso confirmado ou em espaço fechado, com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado, loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

“**Baixo risco de exposição**” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem que prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

#### Vigilância de contactos próximos

“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</li> <li>• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li> <li>• Restringir o contacto social ao indispensável;</li> <li>• Evitar viajar;</li> <li>• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li> <li>• Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li> </ul>